



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 080 /2005, de 03 de novembro de 2005.**

*Dispõe sobre a Transferência de Teto Financeiro de Sucupira-TO que estava locado em Gurupi para Sucupira-TO;*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprova a transferência do Teto Financeiro de exames laboratoriais de Sucupira-TO, no valor de R\$ 583,25 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais) por ano que estava locado em Gurupi para Sucupira;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Gismar Gomes**  
Presidente